



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT nº. 08/2015**

*Fixa o período de 7 a 15 de janeiro de 2016 para realização de Inspeção Geral nas Unidades Judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região e dá outras providências.*

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, em sessão administrativa realizada no dia 16 de junho do corrente, sob a presidência, em exercício, da Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente **VIRGÍNIA MALTA CANAVARRO**, com a presença de Suas Excelências, o Desembargador Corregedor Ivan de Souza Valença Alves, o Desembargador André Genn de Assunção Barros, o Desembargador Ivanildo da Cunha Andrade, o Desembargador Pedro Paulo Pereira Nóbrega, a Desembargadora Valéria Gondim Sampaio, o Desembargador Valdir José Silva de Carvalho, a Desembargadora Dione Nunes Furtado da Silva, a Desembargadora Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino, a Desembargadora Nise Pedroso Lins de Sousa, o Desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, a Desembargadora Maria do Socorro Silva Emerenciano, o Desembargador Sergio Torres Teixeira, o Desembargador Fábio André de Farias e o Desembargador Paulo Alcântara, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região, Dr. José Laízio Pinto Júnior,

**CONSIDERANDO** o disposto no *Capítulo IV – Da Inspeção da Regularidade dos Serviços* do Provimento nº 02/2013 da Corregedoria Regional, que trata da inspeção da regularidade dos serviços nos órgãos de 1º Grau,

**CONSIDERANDO** a relevância dos trabalhos realizados por ocasião das inspeções de regularidade dos serviços nas Secretarias das Unidades Judiciárias de 1º e 2º Graus,

**CONSIDERANDO** a necessidade de concentração das datas para realização de Inspeção Geral, prestigiando os princípios constitucionais da razoável duração do processo e da efetividade da prestação jurisdicional,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que as inspeções gerais de regularidade dos serviços das **Secretarias do Pleno, das Turmas e das Varas do Trabalho deste Regional e Distribuição de Mandados Judiciais** sejam realizadas no período de 7 a 15 de janeiro de 2016.

**Parágrafo único.** É vedada a designação de inspeções gerais de regularidade dos serviços em período distinto ao previsto nesta Resolução.

**Art. 2º** Durante o período de 7 a 15 de janeiro de 2016 não haverá sessões de julgamento (Pleno/Turmas) e audiências nas Varas do Trabalho da Sexta Região, ficando suspensos os prazos processuais e a intimação de partes ou advogados nos órgãos de 1º e 2º Graus.

**Parágrafo único.** As pautas de sessões e de audiências porventura designadas para o referido período deverão ser remarçadas.

**Art. 3º** No período de inspeção de que trata esta Resolução, não haverá atendimento regular ao público, cabendo ao magistrado realizar conciliações e analisar petições que tenham caráter de urgência ou relevância.

**Art. 4º** Os relatórios dos trabalhos realizados durante o período de inspeção geral deverão ser remetidos:

**I** – à Presidência, até o dia 29 de janeiro de 2016, pelas Secretarias do Pleno e das Turmas;

**II** – à Corregedoria, até o dia 29 de janeiro de 2016, pelas Secretarias das Varas do Trabalho e Distribuição de Mandados Judiciais.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Recife, 16 de junho de 2015.

**VIRGÍNIA MALTA CANAVARRO**

Desembargadora Vice-Presidente do TRT da 6ª Região,  
no exercício da Presidência